

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar			PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - EMENDA FEDERAL Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço			Bairro		
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, Nº 10			CENTRO		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510		
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Mariana Pereira Dantas- Matrícula 425265					
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social			CNPJ		
PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CÉU			65.144.784/0001-77		
Endereço			Bairro		
RUA MACAUBAS, Nº 745			JARDIM LAGUNA		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD		
CONTAGEM	MG	32.140-280	(31) 3368- 6860		
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
Do Brasil	0507-3	159.000-6		fia@novoceu.org.br	
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável			C.P.F		
Carlos Roberto Mirachi			***.478.166 -**		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato		
MG ***.065/ PC MG	Diretor Presidente Voluntário		07/09/2023 a 06/09/2027		
Endereço			Bairro		
Av João Samaha, nº 1173			São João Batista		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
Belo Horizonte	MG	31.520-100	(31) 3368-6860	diretoria@novoceu.org.br	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PÉRIODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Ínicio 28/05/2025	Fim 28/05/2026 12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Acolher até 57 pessoas com paralisia cerebral em situação de Acolhimento Institucional e vulnerabilidade social e econômica em acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>A paralisia cerebral é um grupo de condições que afetam o desenvolvimento do movimento e da postura. É causada por lesões no cérebro que podem ocorrer antes, durante ou após o nascimento e ainda por outros fatores. Tais condições exigem cuidados multidisciplinares e individualizados, que inclui fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, médico, nutrição e outros. Cuidados esses que precisam ser contínuos e rotineiros.</p> <p>Para que se torne possível essa realidade é de extrema importância manter um quadro de funcionários adequado e suprimentos que complementem esse tratamento. No ambiente profissional se faz necessário os profissionais responsáveis pelos cuidados pessoais, de higiene, alimentação e atenção em geral aos acolhidos.</p> <p>É de extrema importância também a aquisição de insumos, sendo suporte para a logística diária dentro da Instituição. Nesse quesito se faz necessário a compra de luvas de procedimento, roupas de cama e banho, insumos para cozinha, material de limpeza e higiene.</p> <p>Somente assim será possível manter essa "engrenagem" funcionando, fortalecendo cada vez mais a missão de oferecer maior qualidade de vida para nossos acolhidos.</p> <p>Todos os profissionais inseridos neste plano de trabalho integram as equipes de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006).</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Contagem /MG			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Serão atendidos 57 pessoas com paralisia cerebral em situação de acolhimento institucional em situação de vulnerabilidade social e econômica.			
6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO			
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial.			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
<p>Proporcionar qualidade de vida para 57 pessoas com paralisia cerebral totalmente dependente das atividades de vida diária através de atendimentos especializados. 100% dos acolhidos recebendo melhor em cuidado, atenção e conforto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Garantir proteção integral e desenvolver condições para a autonomia e o autocuidado; ● Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais; ● Promover o acesso à rede de políticas públicas; ● Oferecer estrutura física permanente em estado de adequada conservação e funcionamento à execução dos serviços; ● Garantir os processos de trabalho em conformidade com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. 			

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
8.1 METAS							
Nº	METAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	
1	Oferecer estrutura física e operacional para acolher até 57 pessoas com paralisia cerebral em situação de Acolhimento Institucional e vulnerabilidade social e econômica, visando proporcionar qualidade de vida através da prevenção e redução de agravamentos do quadro clínico dos atendidos.		12 meses	Número de crianças, adolescentes e adultos com paralisia cerebral acolhidas e recebendo atendimentos para prevenção de agravamentos do quadro clínico.	1. Registro fotográfico; 2. Relatório mensal quantitativo e qualitativo dos atendimentos e atividades realizadas, emitido pelo profissional responsável; 3. Relatório mensal com identificação dos acolhidos/mês.	MENSAL	
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Compra de insumos (Material de Escritório e Suprimentos de Informática; Material de Higiene e Limpeza; Insumos de Enfermaria; roupas de cama etc)		-	-	28/05/2025	28/05/2026
1	2	Contratação e pagamento da equipe técnica de referência		-	-	28/05/2025	28/05/2026
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)		Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)		R\$	15.186,40	R\$	182.236,80
		Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	-	R\$	-
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)		Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$	2.896,93	R\$	34.763,20
VALOR GLOBAL				R\$		R\$	217.000,00
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO							
Previsão de receita: Emenda Parlamentar Federal							
Estimativa de despesas:							
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.							
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
ENTE	CONCEDENTE				PROONENTE		
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA
FEDERAL	1	33504300	R\$ 217.000,00				
TOTAL			R\$ 217.000,00	TOTAL			
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária					
FEDERAL		1102.08.244.0005.2045.33504300.52660710					
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.							
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA							
Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.							
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL							
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.							
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.							
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC							
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 01/2025 - SMDSSA.							
Contagem, 01 de dezembro de 2025.							
<hr/> Mariana Pereira Dantas Gestor da Parceria				<hr/> Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar			

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36

DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA

DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA

DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	PAPEL A4	1	1.500,00	1.500,00
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	TONER PARA IMPRESSORA	1	1.185,00	1.185,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Saco de lixo reforçado 100L	1	3.473,08	3.473,08
430109	Material de Higiene e Limpeza	Papel toalha	1	1.282,50	1.282,50
420105	Insumos de Enfermaria	luvas de procedimento	6	2.725,33	16.351,98
430114	Insumos de Copa e Cozinha	Garfos, facas e colher de mesa	1	2.202,90	2.202,90
1	Roupas de cama, mesa e banho	Lencol Solteiro Elastico branco, fronha branco e tolha de banho branca	1	8.767,74	8.767,74
					-
					-
					-
					-
					-
					SUBTOTAL 34.763,20